



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –  
Estudos Literários

## EDITAL Nº 25/2022 – SELEÇÃO - PPGL

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Letras, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM N. 044/2022, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2023.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail **ppg\_letras@uel.br**.

### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases/Etapas	Atividades	Data e horário
	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE OFERTA</b>	<b>1º de setembro de 2022</b> No site do PPGL: endereço <b><u><a href="https://pos.uel.br/letras/">https://pos.uel.br/letras/</a></u></b>
	<b>Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	<b>06 a 09 de setembro de 2022</b>

	<b>Resultado da Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	<b>13 de setembro de 2022</b>
	<b>Período de Recurso da Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	<b>14 de setembro de 2022</b>
	<b>Resultado Recurso Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	<b>16 de setembro de 2022</b>
	<b>INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>	<b><u>PRIMEIRA ETAPA</u></b> <b>VIA WEB: Das 8h do dia 20 de setembro de 2022 até às 12h do dia 11 de novembro de 2022.</b>
		<b><u>SEGUNDA ETAPA</u></b> <b>ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO: de 20 de setembro a 11 de novembro de 2022, pelo Formulário Online - <a href="#">AQUI(clicar)</a></b>
	<b>Período de análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)</b>	<b>16 a 23 de novembro de 2022</b>
	<b>Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)</b>	<b>25 de novembro de 2022</b>
	<b>Interposição de recursos ao resultado da análise das comissões de cotas</b>	<b>28 de novembro de 2022</b>
	<b>Devolutiva da análise dos recursos interpostos ao resultado das comissões de cotas</b>	<b>30 de novembro de 2022</b>
	<b>Edital de homologação das inscrições no Processo Seletivo, no <i>site</i> <a href="https://pos.uel.br/letras">https://pos.uel.br/letras</a></b>	<b>1º de dezembro de 2022</b>

<b>Fase I</b>	<b>Prova escrita</b> (ver lista de obras e critérios de avaliação)	<b>05 de dezembro de 2022</b>  <b>8h15 - 12h15</b>  <b>SALA 102/CLCH/UEL</b>
	<b>Prova de proficiência em língua estrangeira</b>  <b>mestrado: inglês ou francês</b>  <b>doutorado: inglês ou francês</b>  <b>doutorado: inglês e francês</b>  (ver Art. 10. Normas para o processo de seleção)	<b>06 de dezembro de 2022</b>  <b>8h15 - 10h15</b>  <b>8h15 - 10h15</b>  <b>8h15 - 12h15</b>  <b>SALA 102/CLCH/UEL</b>
	<b>Edital de resultado da fase I no <i>site</i></b> <b><a href="https://pos.uel.br/letras">https://pos.uel.br/letras</a></b>	<b>09 de dezembro de 2022, até às 17h</b>
	<b>Pedidos de vista de prova</b>	<b>12 de dezembro de 2022 até às 17h, na Secretaria de Pós-Graduação do CLCH/UEL – SALA 3</b>
	<b>Pedidos de revisão de nota.</b>	<b>13 de dezembro de 2022 até às 17h, via Formulário Online:</b> <b><a href="#">AQUI(clicar)</a></b>
	<b>Edital de resultado dos pedidos de revisão de nota no <i>site</i></b> <b><a href="https://pos.uel.br/letras">https://pos.uel.br/letras</a></b>	<b>14 de dezembro de 2022 até às 17h</b>
<b>Fase II</b>	<b>Análise do pré-projeto de pesquisa</b> (sem a presença do candidato)	<b>09 a 15 de dezembro de 2022</b>
	<b>Edital de resultado da fase II - no <i>site</i></b> <b><a href="https://pos.uel.br/letras">https://pos.uel.br/letras</a></b>	<b>16 de dezembro de 2022</b>
	<b>Interposição de recurso à fase II</b>	<b>19 de dezembro de 2022</b>

	<b>Editais de resultado dos pedidos de recurso à fase II</b>	<b>20 de dezembro de 2022</b>
<b>Fase III</b>	<b>Entrevistas por linha de pesquisa e análise do currículo lattes. Horários a definir (via <i>google meet</i>)</b>	<b>21 e 22 de dezembro de 2022</b>
	<b>Editais de resultado da fase III - no site <a href="https://pos.uel.br/letras">https://pos.uel.br/letras</a></b>	<b>23 de dezembro de 2022</b>
	<b>Interposição de recurso à fase III</b>	<b>09 de janeiro de 2023</b>
	<b>Editais de resultado dos pedidos de recurso à fase III</b>	<b>10 de janeiro de 2023</b>
	<b>EDITAL - Resultado final oficial e convocação para as matrículas no site <a href="https://pos.uel.br/letras">https://pos.uel.br/letras</a> ou <a href="http://www.uel.br/proppg">www.uel.br/proppg</a></b>	<b>20 de janeiro de 2023</b>
<b>Matrículas</b>		<b>23 a 25 de janeiro de 2023</b>

**2. PÚBLICO-ALVO:** Podem candidatar-se ao Programa graduados ou graduandos do último ano em Letras, Comunicação, História, Filosofia, Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Artes e áreas afins.

**3. DURAÇÃO DO CURSO:**

- a) MESTRADO: mínimo de 2 (dois) períodos letivos e o máximo de 4 (quatro).
- b) DOUTORADO: mínimo de 4 (quatro) períodos letivos e o máximo de 8 (oito).
- c) O PPG em Letras exige que os alunos cumpram créditos em disciplinas eletivas, créditos em atividades especiais, estágio de docência, estudos avançados, colóquios de pesquisa e dissertação ou tese. Para maiores informações, consulte a página do curso: <https://pos.uel.br/letras/disciplinas-eletivas/>.

**4. PROCESSO DE SELEÇÃO:** a seleção dos candidatos estará a cargo da Comissão Coordenadora e da Comissão de Seleção do Programa.

**5. NÚMERO DE VAGAS: (\*)**

### 5.1 Quadro de distribuição de vagas por orientador(a)

DOCENTE	Linha de pesquisa	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
Alamir Aquino Corrêa	Intermedialidades e novas formas artísticas Representações e textualidades	2	1	3
Ângela Lamas Rodrigues	Representações e textualidades	1	1	2
Bárbara Cristina Marques	Intermedialidades e novas formas artísticas	1	0	1
Cláudia Camardella Rio Doce	Representações e textualidades	2	1	3
Cláudia Cristina Ferreira	Representações e textualidades	1	1	2
Ellen Mariany da Silva Dias	Intermedialidades e novas formas artísticas	1	0	1
Laura Taddei Brandini	Representações e textualidades	2	1	3
Maria Carolina de Godoy	Construções e processos identitários	1	1	2
Miguel Heitor Braga Vieira	Representações e textualidades	1	0	1
Regina Célia dos Santos Alves	Representações e textualidades	2	0	2
Silvio César dos Santos Alves	Construções e processos identitários	1	0	1
Suely Leite	Construções e processos identitários	2	1	3
Telma Maciel da Silva	Construções e processos identitários	2	1	3
		19	8	27

**\*Observação:** Por recomendação da Comissão de Seleção, observados os limites máximos de assunção de vagas por orientador e da oferta total de vagas, poderão ser

remanejadas vagas entre os cursos (mestrado e doutorado) e entre os orientadores, em função do resultado final.

## 6. DAS RESERVAS DE VAGAS

Em consonância com a Resolução CEPE N. 034/2021, de 01 de julho de 2021, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UEL, com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiências, o Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares no PPG-Letras destinará vagas para as seguintes modalidades:

- I. De Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas.
- II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas).
- III. Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas.
- IV. Suplementares para pessoas com deficiência.

Para o Mestrado, o Programa oferta **até 19 (dezenove)** vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o Doutorado, o Programa **oferta até 08 (oito) vagas**, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá, no momento da inscrição pela web que indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

Ao se inscrever em uma das modalidades o/a candidato/a deverá:

### 6.1 Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

- a) A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista.
- b) A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias **16 e 23 de novembro 2022**, em horário a ser definido pela própria Comissão. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de

Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias 11 a 16 de novembro de 2022 para o e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

- c) O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras <https://pos.uel.br/letras/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> **no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.**
- d) O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **durante o horário 8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br).
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> **a partir das 17h do dia 30 de novembro de 2022.**
- f) O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**6.2 Candidatos Indígenas:** anexar, em campo específico da inscrição na web, o Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário, emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

- a) O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item item 6.2
- b) Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.
- c) O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras : <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> **no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.**
- d) O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022.**
- f) O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**6.3 Candidatos com deficiência:** anexar, em campo específico da inscrição na web Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

- a) Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- b) O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras <https://pos.uel.br/letras/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.**
- c) O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br).
- d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das das 17h **do dia 30 de novembro de 2022**.
- e) O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- f) Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação, no momento do envio dos documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, via Formulário Online (Link no item 8.2)

O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição na web estabelecido no item 1, cumprir as exigências constantes nos itens 8 e 9 do presente Edital.

## 7. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

**7.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)**

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos



ou referendos em **dois eventos eleitorais consecutivos ou não**, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

- b) Preencher formulário on-line disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **06 a 09 de setembro de 2022**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- c) O/a candidato/a com **pedido de isenção deferido ou indeferido** será comunicado via e-mail até **o dia 13 de setembro de 2022**;
- d) O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, preenchendo o Formulário Online, acessível no link: [AQUI\(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022**.
- f) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, das 8h do dia 20 de setembro de 2022 às 12h do dia 11 de novembro de 2022.
- g) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, das 8h do dia 20 de setembro de 2022 às 12h do dia 11 de novembro de 2022, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- h) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**

## **7.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).**

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- i) Preencher formulário on-line disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **06 a 09 de setembro de 2022**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de

isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados **no formato PDF**”;

- b) O/a candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 13 de setembro de 2022**;
- c) Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**
- d) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, preenchendo o Formulário Online, acessível no link: [AQUI\(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022**.
- f) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, das 8h do dia 20 de setembro de 2022 às 12h do dia 11 de novembro de 2022.
- g) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, das 8h do dia 20 de setembro de 2022 às 12h do dia 11 de novembro de 2022, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

### **7.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).**

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que tiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo.**
- V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados:** nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- VI. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea **"b"** do **inciso I.**
- VII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 06 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 09 de setembro de 2022**, no horário de Brasília.
- X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XI. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 13 de setembro de 2022.**
- XIV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, acessando o formulário próprio disponível no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XV. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/letras/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022 .**

- XVI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, das 8h do dia 20 de setembro de 2022 às 12h do dia 11 de novembro de 2022, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- XVII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, das 8h do dia 20 de setembro de 2022 às 12h do dia 11 de novembro de 2022, conforme instruções estabelecidas neste Edital

## **8. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

### **8.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB**

No momento da inscrição via web, o/a candidato/a deverá optar por uma das modalidades de cotas cf. disposto no item 6 do presente Edital.

Para se inscrever no Processo Seletivo, o/a candidato/a deverá, **das 8h do dia 20 de setembro de 2022 às 12h do dia 11 de novembro de 2022**, acessar a página da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no endereço, sendo:

MESTRADO - [Clique aqui para acessar](#)

DOCTORADO - [Clique aqui para acessar](#)

### **8.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB**

**Para efetivar a inscrição feita na web**, o/a candidato/a, de posse dos documentos listados no item 9, deverá, **no período de 20 de setembro de 2022 até o dia 11 de novembro de 2022**, preencher o Formulário Online, acessível pelo link: [AQUI\(clicar\)](#) e anexar os documentos exigidos para a inscrição (item 9), digitalizados em formato PDF, no item correspondente. Antes de digitalizá-los, acesse o Formulário Online para ver a disposição em que devem ser anexados. A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo. **Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.**

O preenchimento do Formulário Online e a anexação dos documentos (somente em formato PDF) em cada item indicado no Formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário Online, será registrado automaticamente um protocolo de envio, devendo o/a candidato/a imprimi-lo como comprovante.

O Formulário Online está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 11 de novembro de 2022. Portanto, verifique a configuração do seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

## 9. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web:

- a) **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição**, emitido na internet, preenchido e assinado;
- b) **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição** (boleto bancário) correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); **ATENÇÃO:** O pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- d) **Cópia digitalizada do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- e) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- f) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- g) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- h) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (06/03/2023);  
**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (06/03/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.
- i) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de

Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

- j) **Currículo na Plataforma Lattes / CNPq** documentado, com informação em destaque do link para a plataforma Lattes, referente ao período de 2018-2022;
- k) **Pré-projeto de dissertação ou tese vinculado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.** Formato: tamanho A4, margens de 3 cm, espaço simples, fonte Times New Roman 12. Elemento pré-textual: a folha de rosto deverá conter o título, o nível do curso (Mestrado ou Doutorado) e a indicação da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). A estrutura do pré-projeto deve conter: resumo, introdução, justificativa (incluindo referência a estudos críticos e adequação à linha de pesquisa escolhida), objetivo (geral e específico), procedimentos metodológicos, cronograma e bibliografia. O pré-projeto que estiver em desacordo com as exigências deste edital será desclassificado. O modelo de pré-projeto encontra-se disponível no site em "Processos seletivos, seleção 2022-2, formulários": <https://pos.uel.br/letras/>.
- l) A indicação de dois possíveis orientadores dentro da linha de pesquisa deve ser feita no Formulário Online ([link](#)) disponível para envio da documentação.
- m) Observação importante: Nem a ficha de identificação, nem qualquer outra parte do projeto de pesquisa poderão conter informações que permitam a identificação do/a candidato/a. A anonimização do projeto deve ser garantida pela: (1) exclusão de metadados do arquivo PDF; e (2) pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto.

#### **9.1 Para candidatos ao Doutorado devem ser acrescentados os seguintes documentos:**

- a) Cópia de ata de defesa de dissertação ou certificado ou diploma de conclusão de mestrado de programa credenciado junto à CAPES. **Caso a defesa não tenha sido realizada, apresentar documento comprovando que o mestrado será concluído, com realização de banca de defesa, até o último dia da matrícula, que ocorrerá em 25 de janeiro de 2023.**
- b) Cópia do histórico escolar do mestrado em Letras ou áreas afins.
- c) Dados da dissertação / trabalho de conclusão de mestrado, com a seguinte sequência: Título; Orientador; Banca Examinadora; Data da defesa; Nome do Programa e Instituição de Ensino Superior; Resumo; Sumário; Referências bibliográficas.

## **10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Leia atentamente as: **NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.**

O processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado e Doutorado em Letras consiste nas seguintes etapas:

## 10.1 FASE I – Eliminatória

### a) PROVA ESCRITA

#### **Critérios de avaliação**

Conhecimento e levantamento de estudos críticos sobre as obras de ficção.

Domínio teórico para análise das obras.

Resposta completa e adequada ao requisitado na questão.

Correção linguística e redacional.

**Importante:** não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos durante a prova e a consulta a livros, artigos, etc., sendo possível utilizá-los apenas durante o tempo de consulta (30 minutos) que antecede a prova escrita/específica.

A correção da avaliação é realizada por dois(duas) avaliadores(as) e não há identificação nominal na prova. Média aritmética. Discrepância (2,0 ou mais) a prova é avaliada por um terceiro corretor.

#### **Bibliografia para prova escrita**

O processo de seleção para o ingresso no PPG em Letras abordará questões sobre o instrumental teórico-crítico e/ou obras abaixo listadas:

#### **Obras literárias**

ANTUNES, António Lobo. *Os Cus de Judas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.

BECKETT, Samuel. *Esperando Godot*. Trad. Fábio de Souza Andrade. São Paulo: Companhia das Letras, 2017

CHIZIANE, Paulina. *O alegre canto da perdiz*. Porto Alegre: Dublinense, 2018.

MORICONI, Ítalo (Org.). *Os cem melhores poemas brasileiros do século*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

POE, Edgar Allan. *Histórias extraordinárias*. Seleção, tradução e apresentação de José Paulo Paes. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

RAMOS, Graciliano. *São Bernardo*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

#### **Obras teóricas e críticas**

CANDIDO, Antonio. Estímulos da Criação Literária. In: CANDIDO, Antonio. *Literatura e Sociedade*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006. p. 51-82.

CULLER, Jonathan. Linguagem, Sentido e Interpretação. In: CULLER, Jonathan. *Teoria Literária: uma introdução*. São Paulo: Beca, 1999. p. 59-71.

EAGLETON, Terry. O que é literatura. In: EAGLETON, Terry. *Teoria da Literatura*. 6ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 1-24.

SCHØLLHAMMER, Karl Erik. O realismo de novo. In: SCHØLLHAMMER, Karl Erik. *Ficção Brasileira Contemporânea*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 53-103.

SCHWARZ, Roberto. As ideias fora do lugar. *In: SCHWARZ, Roberto Ao Vencedor As Batatas. São Paulo: Duas cidades/Editora 34, 2000. p. 9-31.*  
SISCAR, Marcos. A cisma da poesia brasileira. *In: SISCAR, Marcos. Poesia e crise. Campinas: Editora da Unicamp, 2010, p.149-167.*

## **b) PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

### **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:**

Demonstrar capacidade de leitura, compreensão e análise de um texto em língua estrangeira.  
Respostas completas e corretas às questões.  
Correção linguística e redacional em português.

### **Importante:**

Os/As candidatos/as poderão usar dicionários impressos que trouxerem para a prova de proficiência em língua estrangeira. É vedado o empréstimo de dicionários de um/a candidato/a a outro/a

## **10.2 FASE II - ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

### **Eliminatória**

#### **Itens a serem avaliados no projeto**

- a) **Elaboração textual**  
Articulação textual e adequação à linguagem formal e acadêmica.
- b) **Introdução e justificativa**  
Clareza na apresentação do objeto de pesquisa.  
Importância da pesquisa do ponto de vista literário.  
Apresentação clara dos objetivos da pesquisa.  
Aderência à linha de pesquisa escolhida.  
Inovação da proposta de pesquisa.
- c) **Revisão da Literatura**  
Relevância, pertinência e domínio do referencial teórico
- d) **Metodologia**  
Clareza da metodologia a ser usada
- e) **Exequibilidade da proposta de pesquisa**



## FASE III – ENTREVISTA E CURRÍCULO LATTES

### Eliminatória.

Os candidatos aprovados na segunda fase estão automaticamente convocados para a entrevista nos dias **21 e 22 de dezembro**, em horário a ser definido após resultado da segunda fase. As entrevistas serão remotas e é de inteira responsabilidade dos candidatos providenciarem o necessário para assegurar a sua participação no processo de seleção. As instruções sobre os procedimentos para a participação nas entrevistas serão dadas no edital de aprovação da segunda fase. As entrevistas serão gravadas.

A entrevista terá caráter eliminatório e consiste em responder às questões propostas com base nos critérios abaixo:

- a) Perfil acadêmico para o curso pretendido.
- b) Histórico acadêmico.
- c) Linguagem e organização de ideias.
- d) Conhecimento aprofundado sobre o projeto apresentado e sobre a linha de pesquisa selecionada. Consulte a descrição das linhas de pesquisa: <https://pos.uel.br/letras/linhas-de-pesquisa/>.
- e) Produção indicada no currículo lattes.

## 11. PEDIDO DE RECURSO

A lista com os nomes dos candidatos aprovados na primeira etapa será disponibilizada num período máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização das provas escrita e de proficiência, no sítio do Programa.

O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita e/ou de proficiência poderá solicitar vistas à sua prova junto à secretaria de Pós-Graduação no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

O/A candidato/a será sempre assistido por um professor ou funcionário da Secretaria de Pós-Graduação.

Em hipótese alguma será concedido ao/à candidato/a o direito de retirada de sua prova da Secretaria, bem como fotocópia da mesma.

Após a solicitação de vista à prova escrita e/ou de proficiência e entendendo haver necessidade de revisão, o candidato poderá entrar com pedido de revisão de nota junto à coordenação do programa, mediante a elaboração de um texto no qual argumenta sua discordância, num prazo máximo de 24 horas após o pedido de vista.

O pedido de revisão de nota será avaliado pelos membros da comissão avaliadora, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

**Observações:**

As notas referentes às provas escrita e de proficiência são de uso interno da comissão do processo de seleção e NÃO são divulgadas ao candidato. O candidato apenas terá o resultado de APROVADO ou REPROVADO. Nenhuma prova recebe marcas de correção; se algum candidato quiser cópia de sua prova, deverá protocolar pedido junto à Secretaria de Pós-Graduação do CLCH. A análise do pré-projeto de pesquisa, do currículo lattes e a entrevista também só serão avaliadas como APROVADO ou REPROVADO, sem atribuição de nota.

O/A candidato/a que não for aprovado/a no pré-projeto poderá entrar com pedido de revisão de nota junto à coordenação do programa, mediante a elaboração de um texto no qual argumenta sua discordância, num prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado.

O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário [ANEXO I](#) e enviado no dia 19 de dezembro até às 16h30 por meio do Formulário Online, acessível pelo link: [AQUI\(clicar\)](#). Para preenchimento do ANEXO I, o candidato deverá: a) fazer o download em docx; b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos em amarelo para preenchimento. O pedido de recurso será avaliado pelos membros da comissão examinadora, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

O/A candidato/a que não for aprovado/a na entrevista e análise do lattes poderá entrar com pedido de revisão de nota junto à coordenação do programa, mediante a elaboração de um texto no qual argumenta sua discordância, no prazo estipulado no cronograma, após a divulgação do resultado.

O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário [ANEXO I](#) e enviado no dia estipulado no cronograma, em 09 de janeiro de 2023, até às 16h30 por meio do Formulário Online, acessível pelo link: [AQUI\(clicar\)](#). Para preenchimento do ANEXO I, o candidato deverá: a) fazer o download em docx; b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos em amarelo para preenchimento. O pedido de recurso será avaliado pelos membros da comissão examinadora, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

## 12. COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

A Comissão Examinadora de Seleção será composta pelos seguintes docentes:

Comissão avaliadora prova específica

Coordenadora: Maria Carolina de Godoy

Regina Célia dos Santos Alves

Suely Leite

Telma Maciel da Silva

Suplente: Alamir Aquino Corrêa

Comissão língua estrangeira

Cláudia C. Rio Doce

Cláudia C. Ferreira

Miguel Heitor Braga Vieira

Marta Dantas da Silva

Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados pelos/as orientadores/as indicados/as e demais docentes da linha de pesquisa indicada.

Cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso de que se declarará impedido de avaliar candidato/a que se enquadra em quaisquer das seguintes situações:

- a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

### 13. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: <https://pos.uel.br/letras/>.

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **23 a 25 de janeiro de 2023, com o envio via correios da seguinte documentação:**

- a) **Fotocópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) **da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) **Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Fotocópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;
- e) **Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação** (frente e verso numa única folha, sem tarja nem dobras);  
Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior a 06/03/2023, e a data de previsão de colação de grau.**

**O Diploma de conclusão de curso de graduação deverá ser apresentado em até 70 (setenta) dias, contados da data da matrícula;**

- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEL.

Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos no Edital de Resultados Oficial.

Londrina, 1º de setembro de 2022.

## ANEXO I



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –  
Estudos Literários

### PROCESSO DE SELEÇÃO – ESTUDANTES REGULARES

Edital nº 25/2022-PPGL/UEL

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
NOME COMPLETO:	
Nº DO CPF:	
E-MAIL DO/A REQUERENTE:	
<b>Assinale abaixo o seu requerimento:</b> <input type="checkbox"/> Recurso contra resultado do pedido de isenção de inscrição (Lei 19.196/17 e Lei 19.293/17) <input type="checkbox"/> Recurso contra resultado do pedido de isenção de inscrição (Lei 19.293/17) <input type="checkbox"/> Recurso contra resultado da Fase I. <input type="checkbox"/> Prova Escrita <input type="checkbox"/> Prova Proficiência <input type="checkbox"/> Recurso contra resultado da Fase II. <input type="checkbox"/> Recurso contra resultado da Fase III.	
<b>Justificativa Circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso</b>	
<b>Artigo e/ou inciso do referido Edital em que se baseia a interposição</b>	
<b>Que documento anexa ao formulário para comprovar a solicitação de interposição de recurso (facultativo)</b>	

Por ser verdade,

Londrina, \_\_\_\_ de 2022. \_\_\_\_\_

Assinatura eletrônica do/a candidato/a

**PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGL/UEL**

**PARECER CIRCUNSTANCIADO:**

---